

EMENDA N° - CEAERO
(ao PLS 258, de 2016)

Dê-se a seguinte redação ao título do Capítulo III do Título VII da PLS nº 258, de 2016:

“CAPÍTULO III

Do Serviço de Transporte Aéreo Público Regular”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no Art. 230, o Transporte Aéreo Regular tratado nesse capítulo é um tipo de Serviço Aéreo Público. Dessa forma, a modificação torna o escopo do capítulo mais claro e em consonância com o restante dos capítulos do Título VII.

Sala da Comissão,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

SF/16906.62028-69